

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 293/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 3.397/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Fidelis Antonio Fantin Junior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado,
Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei 3397, de 2024, em análise institui a campanha nacional de combate à violência política de gênero e raça contra a mulher, denominada Setembro Neon.

2. ANÁLISE

O projeto gera gastos na expansão da ação governamental nos termos do art. 16 LRF, o que demanda procedimentos tais como apresentação de estimativas de custos e comprovação de que tais despesas contam com a suficiente dotação orçamentária. Tais estimativas de custos também são exigidas pela LDO e pelo art. 113 do ADCT.

Todavia as estimativas quanto ao impacto orçamentário e financeiro e comprovação de dotação suficiente, exigidos pelos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais anteriormente citados, não foram apresentadas.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Art. 16 da LRF.

Art. 132 da LDO-2025.

Art. 113 do ADCT.

4. RESUMO

O PL 3397, de 2024, apresenta inadequação de ordem orçamentária e financeira.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2025.

FIDELIS ANTONIO FANTIN JUNIOR
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira